

SENTENÇA

Processo n°: **1010026-35.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Ação de Exigir Contas - Obrigações**

Requerente: Naiana Barbosa Dinato

Requerido: Claro S.a

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento dos depósitos cujos comprovantes se encontram às fls. 158 e 170 conforme requerido às fls. 175/176.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA